



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.725

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA CENTRAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 10, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno e suas respectivas construções, localizada à Rua Goiás, nº 424, de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais - IPASM, identificadas em planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita:

"O referido terreno possui uma área de 289,20m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), com área edificada de 213,02m² (duzentos e treze metros e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, pelo sentido anti-horário, como segue:

Tem como ponto de amarração o Ponto "C", localizado no alinhamento predial da Rua Goiás em divisa com a propriedade da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Goiás e rumo magnético 25º 51' 47" NE numa distância de 9,82m, onde está localizado o ponto "D" em divisa com o Edifício Fábio Marduy, deste, à esquerda, seguindo em divisa com o referido edifício, pelo rumo 63º 12' 50" NW, numa distância de 29,44m, onde está localizado o ponto "E" em divisa com propriedade da Sra. Gilda Zingoni e outro, deste, à esquerda, seguindo em divisa com a referida confrontante pelo rumo magnético 26º 00' 28" SW uma distância de 9,82 m, onde está localizado o ponto "F" em divisa com a propriedade da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, deste seguindo

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.725 - CONTINUAÇÃO /

em divisa com a referida confrontante pelo rumo magnético 63º 12' - 52" SE numa distância de 20,46 m, onde está localizado o ponto "C" de amarração onde se deu o início e o fim desta descrição."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da Policlínica Central.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, assim como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret.Munic.Planej.Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 743, de 11/03/93.



MEMORIAL DESCRITIVO

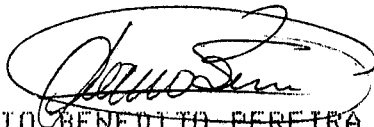
Descrição de uma área de terreno, com as respectivas construções localizada à Rua Goiás, n. 424 de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais - IPASM.

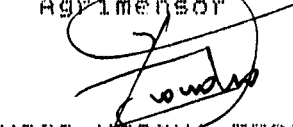
O referido terreno possui uma área de 289,20 m² (duzentos e oitenta e nove vírgula vinte metros quadrados), com área edificada de 213,02 m² (duzentos e treze vírgula zero dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, pelo sentido anti-horário, como segue:

Tem como ponto de amarração o Ponto "C", localizado no alinhamento predial da Rua Goiás em divisa com a propriedade da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Goiás e rumo magnético 250 51' 47" NE numa distância de 9,82 m, onde está localizado o ponto "D" em divisa com o Edifício Fábio Marduy, deste, à esquerda, seguindo em divisa com o referido edifício, pelo rumo 63o 12' 50" NW, numa distância de 29,44m, onde está localizado o ponto "E" em divisa com propriedade da Sra. Gilda Zingoni e outro, deste, à esquerda, seguindo em divisa com a referida confrontante pelo rumo magnético 26o 00' 28" SW uma distância de 9,82m, onde está localizado o ponto "F" em divisa com a propriedade da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, deste seguindo em divisa com a referida confrontante pelo rumo magnético 63o 12' 52" SE numa distância de 29,46m, onde está localizado o ponto "C" de amarração onde se deu o início e o fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica planimétrica na escala 1:200, arquivada na Secretaria de Planejamento.

Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 1993


MÁRIO BENEDITO PEREIRA
Agrimensor


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro

Mem. 014